
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.560, DE 21 DE JULHO DE 2003.

Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Imprensa Oficial do Estado, os cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo I da presente Lei.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão criados pela presente Lei serão adequados à estrutura organizacional definida em regulamento.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão da Imprensa Oficial do Estado, previstos nos Anexos I e III da Resolução nº 005, de 11 de agosto de 1987, homologada pelo Decreto nº 4.963, de 28 de agosto de 1987.

Art. 3º Ficam revogados a Lei nº 5.866, de 13 de dezembro de 1994, e os anexos I e III da Resolução nº 005, de 11 de agosto de 1987, homologada pelo Decreto nº 4.963, de 28 de agosto de 1987.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.560, DE 21 DE JULHO DE 2003.

QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO/PADRÃO
Presidente	01	*
Diretor de Área	03	GEP-DAS.011.5
Assessor	02	GEP-DAS.012.4
Chefe de Gabinete	01	GEP-DAS.011.4
Gerente	06	GEP-DAS.011.3
Supervisor I	14	GEP-DAS.011.2
Supervisor II	12	GEP-DAS.011.1
Secretário de Gabinete	01	GEP-DAS.011.2
Secretário de Diretoria	03	GEP-DAS.011.1

* Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário Executivo de Estado.

DOE Nº 29.992, de 23/07/2003.